



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**REVOGADA PELA LEI Nº 1.908, DE 5 DE JULHO DE 2012.**  
LEI Nº 1.895, DE 31 DE MAIO DE 2012

~~Dá-se o nome Luana Lima de Sousa à Unidade de Saúde Básica da 405 Norte.~~

~~**O PREFEITO DE PALMAS**~~

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:~~

~~Art. 1º Fica denominada Luana Lima de Sousa a Unidade de Saúde Básica da 405 Norte.~~

~~Parágrafo único. Cabe ao Poder Público Municipal as devidas providências para efetivação da presente homenagem com todas as peculiaridades que lhe são inerentes, bem como demais atributos que se fizerem necessários.—~~

~~Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2012.~~

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 017/2012, de autoria do Vereador Ivory de Lira)